

## **Edital n.º33/2020**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 1 de Abril de 2020, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site [www.cm-vilavicoso.pt](http://www.cm-vilavicoso.pt):

### **Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa**

#### **Nota Justificativa**

No sentido de permitir a abertura de dois acessos a viaturas ligeiras no seguimento da Rua André Gomes Pereira – Parque Industrial (Via P1) e da Rua Eng.º Duarte Pacheco – Parque Industrial (Via P2), em Vila Viçosa, obriga a ser efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15º do supracitado Regulamento, aditar o seguinte:

#### **Artigo 15.º**

##### **Sinalização de trânsito**

- 1- Sinais de informação
- 1.3- Sinal de Parque
  - Rua B do Parque Industrial de ambos os lados, com indicação de posição.
- 3- Sinalização de obrigação
- 3.4- Trânsito proibido condicionado
  - Início da Rua André Gomes Pereira e Via P1 e Via P2 a pesados (3,5t) (junto ao entroncamento com a Avenida do Alandroal e junto ao entroncamento da Via U1 e junto ao entroncamento da Rua Eng.º Duarte Pacheco.
- 4- Sinalização de cedência de passagem
- 4.1- Sinal de Stop
  - Via U1, Rua B, Via P2 e Rua N2 do Parque Industrial

Vila Viçosa, 21 de Abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)